

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

## ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 26819 - IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 401, BLOCO "C", ENTRADA "A", do prédio edificado nos LOTES "A", "B" e "C", COMERCIO LOCAL n.º 106 - SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL, com área privativa de 43,25m<sup>2</sup>, área comum de 3,88750m<sup>2</sup>, e área total de 47,1375m<sup>2</sup>, com fração ideal das coisas de uso comum de 0,005682, dos terrenos com área total de 4.886,03m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente, fundos, lateral direita e lateral esquerda com Vias Públicas.- PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04. Registro anterior: matrícula 26.730 deste Serviço Registral.- Dou fé.- Gama, DF, 17 de junho de 2002.- O Oficial,

Av.1-26819 - De acordo com a Averbação n.º 01 da matrícula n.º 26.730 deste Serviço Registral, a proprietária, acima nomeada e qualificada, edificou o Bloco onde se localiza a unidade objeto desta matrícula.- Dou fé.- Gama, DF, 17 de junho de 2002.- O Oficial, - - - -

R.2-26819 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Por instrumento particular datado de 28.05.2002, aqui arquivado, a proprietária do imóvel - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - acima nomeada e qualificada, submeteu a unidade autônoma de que trata esta matrícula ao regime da Lei Federal n.º 4.591/64, e seu respectivo regulamento, consubstanciado ao Decreto n.º 55.815/65, e demais leis e regulamentos subsequentes INSTITUINDO-A em condomínio, ESPECIFICANDO-A nos termos do registro n.º 02 da matrícula n.º 26.730 deste Serviço Registral, partes essas já citadas naquele registro.- Dou fé.- Gama, DF, 17 de junho de 2002.- O Oficial,

Av.3-26819 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Conforme Registro n.º 758, do Livro 03, Registro Auxiliar deste Serviço Registral, consta a CONVENÇÃO CONDOMINIAL do prédio edificado no imóvel objeto desta matrícula, sem denominação especial, segundo o que dispõe o artigo 9º, parágrafo 3º, alíneas "a" a "m" da Lei n.º 4.591/64.- Dou fé.- Gama, DF, 17 de junho de 2002.- O Oficial,

**R.4-26.819 - COMPRA E VENDA - Transmitedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, acima qualificada. Adquirentes: ODENILSON MIRANDA VARGAS, representante comercial, CI nº 1.053.664-SSP/DF, CPF nº 471.574.101-68 e sua esposa EURAIDE DO AMARAL MIRANDA, cabeleireira, CI nº 1.853.732-SSP/DF, CPF nº 855.285.101-63, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: Instrumento particular de Compra e Venda, de 09.09.2008, do qual fica uma via aqui arquivado. Preço: R\$29.100,60. Consta do título que foram utilizados recursos do FGTS na aquisição do imóvel e que fica dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições - SRF. Gama - DF, 19 de maio de 2009.- Eu, Lucas Machado Gaió, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino,**

**R.5-26.819 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - através do título aquisitivo de que trata o registro precedente. Devedores Fiduciantes: o(s) adquirente(s), nomeado(s) e qualificado(s) no R.4 supra. Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50. Valor da Dívida: R\$17.298,69. Prazo: 107 meses. Consta do título que, em garantia da dívida, os devedores fiduciantes alienam ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -**

MATRÍCULA Nº

FICHA

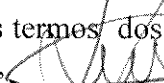
VERSO


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 021105.2.0026819-55

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

**FAR**, em caráter fiduciário, o imóvel matriculado, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Gama - DF, 19 de maio de 2009.- Eu,  Lucas Machado Gaio, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino.

**Av.6-26.819 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - De conformidade autorização expedida em **02.10.2012**, o credor, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, acima qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o **R.5** supra, para todos os fins de direito. Gama - DF, 22 de outubro de 2012.- Eu,  Camila Sousa de Araujo, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino,

**R.7-26.819 - COMPRA E VENDA** - Transmitentes: **ODENILSON MIRANDA VARGAS**, e sua esposa **EURAIDE DO AMARAL MIRANDA**, acima qualificados. Adquirente: **THAYNARA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CNH nº **05271598322-DETRAN/DF**, CPF nº **041.411.091-93**, residente e domiciliada nesta Capital. Título: escritura pública lavrada em **30.07.2015**, às fls. **150/166**, livro **1698**, nas Notas do 4º Ofício de Brasília - DF. Preço: **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais). Consta do título que foram utilizados recursos do FGTS na aquisição do imóvel. Gama - DF, 03 de setembro de 2015. - Eu, Rafael Tavares de Sousa, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

**R.8-26.819 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Através do título aquisitivo de que trata o registro precedente. Devedor(es) Fiduciante(s): o(s) adquirente(s), nomeado(s) e qualificado(s) no **R.7** supra. Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. Valor da Dívida: **R\$ 96.300,00** (noventa e seis mil e trezentos reais). Prazo: **360 meses**. Juros nominais: **4,5000% ao ano**. Taxa efetiva: **4,5939% ao ano**. Consta do título que, em garantia da dívida, o(a)(s) devedor (es) fiduciante(s) aliena(m) à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, em caráter fiduciário, o imóvel matriculado, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Gama - DF, 03 de setembro de 2015. - Eu, Rafael Tavares de Sousa, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

**Av.9-26.819 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Devedora: **THAYNARA FERREIRA DE LIMA**, já qualificados. Adquirente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. Conforme Requerimento emitido em **16.10.2025**, procede-se à averbação da consolidação da propriedade do imóvel em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26 da Lei 9514/97, tendo em vista o não pagamento do débito pelos devedores dentro do prazo legal de 15 dias, conforme Notificação realizada pelo 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, registrada sob nº **00121595**. O Imposto de transmissão foi recolhido no valor de **R\$ 2.346,67** (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) sobre valor tributável de **R\$ 117.333,74** (cento e dezessete mil trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). Gama - DF, 10 de dezembro de 2025. - Eu, Flávio Braz de França, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.